



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 16/10/2014, Edição nº 3946, Página nº 31

LEI Nº 1.681/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180,79 (cento e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2037 - ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PACS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
495 - ATENÇÃO BASICA	R\$	180,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	180,79

Art. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2037 - ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PACS		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
495 - ATENÇÃO BASICA	R\$	180,79
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	180,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício